

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 23-0111-004-PMA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 062/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e a pessoa jurídica BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI, como segue:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 23-0111-004 -PMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 23-0111-004-PMA, originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022, sob a que versa sobre o presente contrato objeto a aquisição de materiais de expediente, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Altamira – PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias

suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

20 605 0066 2.141 – Manutenção de mercados, Feiras e Matadouros

24 131 0002 2.014 – Manutenção da Assessoria de Comunicação Social

13 392 0060 2.188 – Manutenção das Atividades de Centro de Eventos

13 392 0057 2.184 – Manutenção das Atividades do cinema Lúcio Mauro

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 25 de Abril de 2023.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças